

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.718, de 28 de Abril de 2.022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.686/2.021, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para repasse de Emenda Parlamentar da Câmara Federal a entidade que menciona, a ser alocado na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS **UNIDADE**: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0801 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.076 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR A APAE CACHOEIRA DE MINAS -

MG

CATEGORIA: 3 DESPESAS CORRENTES

GRUPO: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE: 50 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

ELEMENTO: 41 CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 28 de Abril de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina
a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete